



Decreto nº 004/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2025, referente ao cadastro de propostas de emendas parlamentares impositivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 0150/2005, que Regulamenta os procedimentos administrativos para a indicação, análise e execução das emendas impositivas, de acordo com as disposições constantes na Lei Orgânica de Floriano em atenção as alterações promovidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata o § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2025 de 02 de dezembro de 2025, que passa a vigorar, excepcionalmente para o exercício de 2026, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

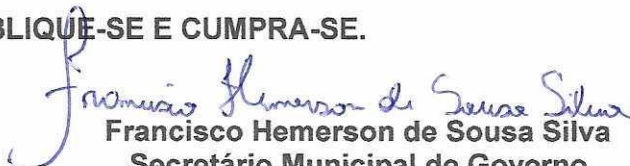
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2026.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo